

Secretaria de Estado
do Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos



IMA
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE
ESTADO DE ALAGOAS



CARTILHA

Programa Estadual de

PSA

(PROPSA)

O Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PROPSA), promovido pelo Governo de Alagoas, é uma política pública voltada para incentivar, de forma monetária ou não, os prestadores de serviços ambientais que contribuem para a conservação, preservação e recuperação do meio ambiente.

Nesta cartilha, você encontrará todas as orientações para identificar o público-alvo do programa, realizar o credenciamento e se inscrever nos editais temáticos disponíveis.



Sumário

Credenciamento 03

- ┆ Potencial provedor de Serviços Ambientais

Inscrições 05

- ┆ Documentos necessários
- ┆ Como se inscrever

Monitoramento 08

- ┆ Atribuições da equipe
- ┆ Pagamentos

Dúvidas frequentes 09



CRENCIAMENTO

1.1 Quem pode se credenciar no Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PROPSA)?

Proprietários ou usuários de terra e de bens naturais (entidades físicas ou jurídicas) que pratiquem atividades sustentáveis no estado de Alagoas, que possuam CAR (Cadastro Ambiental Rural) e que não tenham cometido infrações ambientais.

O perfil de prestador de serviços ambientais no âmbito do PROPSA é aquele referente ao princípio do PROTETOR -RECEBEDOR, ou seja, o de que a provisão de práticas benéficas à natureza podem ser recompensadas por isso.

1.2 Por que se Credenciar ?

O credenciamento é uma pré-habilitação para se inscrever nos EDITAIS específicos.

1.3 Por que “Potencial Provedor”?

Para ser efetivamente um provedor de serviços ambientais no contexto do PROPSA, é necessário que os credenciados (ETAPA 1) participem e sejam selecionados nos editais específicos (ETAPA 2). E desse modo, possam ter seus serviços monitorados pelo Estado (ETAPA 3) a partir dos seguintes subprogramas:



1.4 Como se credenciar ? Providencie os seguintes documentos:

(i) Documentos de identificação de entidade (Pessoa jurídica ou física), telefone, e-mail e endereço;

(ii) Comprovante de inscrição/situação cadastral do CPF ([clique aqui](#)) ou CNPJ ([clique aqui](#));

(iii) Comprovante de inscrição no INSS, ou certidão do INSS, no CPF ou CNPJ ([clique aqui](#));

(iv) Certidão negativa de débitos trabalhistas no CPF ou CNPJ ([clique aqui](#));

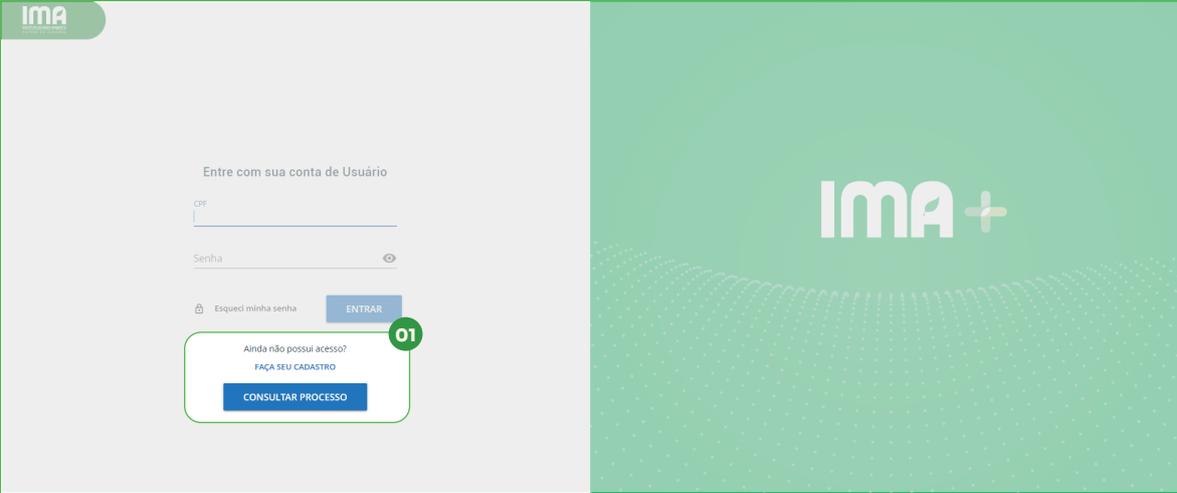
(v) Certidão de Regularidade Fiscal: Municipal (depende do município), Estadual ([clique aqui](#)), Federal ([clique aqui](#) para **CPF** ou [aqui](#) para **CNPJ**) no CPF ou CNPJ, e de Certidão de Regularidade no FGTS (apenas para **CNPJ**, [clique aqui](#));

(vi) Declaração de experiência com a prestação de serviços ambientais ([clique aqui](#)), informando:

Perfil do credenciante (sinalizar pelo menos uma atividade)	Atividades em: RPPN/Agroecologia/Ecoturismo/Mangues, restingas e corais/Biocultura/Hídrico
Histórico de atividade	Breve descrição de suas práticas sustentáveis
Território contemplado	Município principal de atuação em Alagoas
Período de experiência	X anos

Após separar as documentações necessárias e unir em um único PDF, acesse o **Portal IMA+** através do link:

<https://licenciamento.ima.al.gov.br/#/requerente/conta/entrar>



01 Clique aqui para se cadastrar no Portal IMA+. Você vai precisar de:

- CPF
- Nome completo
- E-mail
- Telefone
- Senha
- Ler e aceitar os termos legais

Após se cadastrar no **Portal IMA+** acesse o seu perfil com seu CPF e a senha que criou.

02 Clique aqui para anexar seus documentos e inserir suas informações

Para mais detalhes do passo a passo acesse os vídeos instrutivos no nosso canal do youtube através do link:

<https://www.youtube.com/watch?v=twB7Z8kVrSU>

03 Na questão “Qual a tipologia do empreendimento/serviço a ser solicitado?” Clique em “**Solicitações Diversas**” e Para Potencial e Porte, selecione “**Não possui**”.

- 04** Em “Qual o tipo de solicitação você deseja realizar?” Clique em **Outros Serviços** e abaixo, em “Descreva por completo a sua solicitação”, digite **CREDENCIAMENTO PSA**

Confirme todos os seus dados, se tiver tudo ok, clique em confirmar.

Aguarde a aprovação do requerimento e o e-mail com a Habilitação de Credenciamento no PROPSA. Após o recebimento, você estará habilitado para se inscrever no edital destinado ao serviço ambiental prestado.

INSCRIÇÃO

Para se inscrever é necessário estar credenciado no PROPSA. No momento, estão abertos 2 editais, um para proprietários de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN - e outro para agricultores/as familiares com práticas agroecológicas.

Para mais detalhes do passo a passo acesse os vídeos instrutivos no nosso canal do youtube através do link:

<https://www.youtube.com/watch?v=OcUyTPZ-odl&t=5s>

Para ambos editais - RPPN e Agroecologia

- ✘ Comprovante de Credenciamento de potencial prestador de serviço ambiental no Programa Estadual de Pagamento por Serviços Ambientais (PROPSA);
- ✘ Procuração para representação do interessado nesta inscrição por terceiros (se couber, por exemplo, em casos de serviços de consultoria);

- ✘ Documentos pessoais de identificação do/a inscrito/a (Nome completo, RG, CPF, gênero, data de nascimento, e-mail, telefone para contato e endereço);
- ✘ Conta bancária ativa para recebimento do PSA;
- ✘ Ficha de inscrição do imóvel no Cadastro Ambiental Rural/CAR;
- ✘ Comprovante da inexistência de pendências no CADIN Estadual em nome do/a inscrito/a;
- ✘ Quadro de Pontuação PSA preenchido;
- ✘ Plano de Ação PSA preenchido;

Documentos específicos para os editais - RPPN e Agroecologia

RPPN

Documentos de identificação de entidade jurídica (se couber); Cópia da Ata da eleição de última diretoria; ou Contrato social; ou requerimento de Empresário Individual (se couber); Comprovante de Averbação de RPPN na matrícula de registro do imóvel, junto à respectiva certidão de inteiro teor; Certidão negativa de ônus atualizada (com menos de 30 dias de emissão); Instrumento de regularização da RPPN celebrado perante o órgão ambiental competente, se for o caso, com comprovação de seu regular cumprimento; Inventário de espécies de flora e/ou fauna (se couber); Plano de Manejo da RPPN (se couber);

AGROECOLOGIA

Comprovante de vínculo com a agricultura familiar (CAF, CEAR ou Espelho de Beneficiários do INCRA); Comprovante de prática agroecológica (CNPO ou declaração de atestado de prática agroecológica emitida por instituição cadastrada pelo Sistema Brasileiro de Assistência Técnica e Extensão Rural/ANATER); Documentos de Propriedade da Terra: Certidão de matrícula do imóvel, escritura pública, recibo de compra e venda de imóvel, Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR), Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR). Para não proprietários: Contrato de comodato, de parceria agrícola, de arrendamento ou meação, cessão de direito sobre o imóvel, certificado de cadastro do imóvel rural (CCIR), título de domínio (TD), Contrato de Concessão de Uso (CCU), Concessão de Direito Real de Uso (CDRU), Certidão de beneficiário do PNRA (Programa Nacional de Reforma Agrária);

Acesse a lista de documentos na íntegra através do link :

https://www2.ima.al.gov.br/app/uploads/2024/08/Check-list-_PSA.pdf

Após separar as documentações necessárias e unir em um único PDF, acesse o **Portal IMA+** através do link:

<https://licenciamento.ima.al.gov.br/#/requerente/conta/entrar>



Clique em **“novo requerimento”** para anexar seus documentos e inserir suas informações.

Todos os resultados (de selecionados e de lista de espera) referentes aos Editais serão divulgados na página do IMA dedicada ao PSA:

<https://www2.ima.al.gov.br/portal-psa/>

Bem como a convocatória para assinatura do Termo de Compromisso.

Em casos de desligamento de inscritos selecionados por descumprimento de Plano de Ação, não serão admitidos novos selecionados após concluída a primeira parcela de pagamentos de PSA.

MONITORAMENTO

O monitoramento será a terceira etapa do processo e durará 2 anos. Será realizado por equipe formada por representantes do Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA), cabendo a verificação do cumprimento das ações previstas no Plano de Ação, bem como elaborar os Relatórios das vistorias e de monitoramento e encaminhá-los para aprovação pelo IMA.

São atribuições da equipe de monitoramento:

I. Realizar a visita técnica prévia, comprovando os dados fornecidos no ato da inscrição, atestando o serviço ambiental;

II. Avaliar se as ações propostas pelo proprietário são realizáveis, de acordo com o recurso a ser recebido;

III. Acompanhar a execução das ações previstas no Plano de Ação e no presente instrumento, e emitir Relatórios de Monitoramento destas ações para o IMA, obedecendo ao cronograma físico, através de vistorias semestrais (para cada repasse semestral de recurso serão realizadas vistorias técnicas para atestar o cumprimento do Plano de Ação da propriedade);

As possíveis bonificações extras serão concedidas mediante a avaliação da equipe técnica, que considerará a comprovação a partir dos relatórios enviados e vistoria in loco.

1º Pagamento - Após primeira vistoria e validação das informações.

2º, 3º e 4º Pagamentos - A cada 6 meses, a partir dos relatórios enviados e vistoria in loco.

DÚVIDAS FREQUENTES ?

01. Não sou proprietário da área em que manejo, posso ser beneficiário do PROPSA?

Vai depender do edital específico para o serviço ambiental prestado. No contexto do PSA Agroecologia, por exemplo, são aceitas outras formas de uso da terra, como via contrato de comodato, concessão de uso, benefício do Programa Nacional da Reforma Agrária. Já para o contexto do PSA RPPN, por exemplo, é necessário que o beneficiário seja proprietário de imóvel com Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN).

02. A minha propriedade, meu lote ou minha área de uso está inserida em uma Unidade de Conservação (UC), posso ser beneficiário/a do PROPSA?

Sim, desde que se verifique com o órgão gestor da UC (IMA ou ICMBio) os usos permitidos na zona em que sua área se insere. Visto que as UCs são divididas em zonas que variam em intensidade de manejo, serviços ambientais em zonas mais restritivas se diferenciam de serviços em zonas de uso sustentável.



03. Meu CAR (Cadastro Ambiental Rural) está com pendência, posso concorrer ao PSA?

Sim, você pode concorrer ao Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) mesmo com pendências no seu Cadastro Ambiental Rural (CAR). A análise do CAR é um procedimento cuidadoso e pode ser demorado. Uma vez que se trata de um ato declaratório, o que realmente conta para a sua elegibilidade ao PSA é se o seu imóvel está devidamente cadastrado no CAR, independentemente das pendências existentes.

No entanto, é importante destacar que não será possível se inscrever no PSA se houver alguma infração ambiental registrada no órgão competente ou em casos de confirmação de desmatamento através da plataforma MapBiomas. Portanto, é crucial garantir que não haja nenhuma infração ambiental associada ao seu imóvel para participar do programa.

04. Eu, ou minha entidade jurídica, possuo/possui duas propriedades provedoras/prestadoras de serviços ambientais separadas. Posso inscrever as duas?

Não. O PSA deverá ser destinado para uma entidade física ou jurídica credenciada no PROPSA com inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, independente se esta entidade possua mais de um imóvel.

05. Minha propriedade ou área de uso se encaixa no perfil de provisão de serviço ambiental em mais de um edital de PSA em aberto, posso me inscrever em mais de um?

Se o período de vigência dos editais coincidir, não. A pessoa ou entidade jurídica credenciada deverá optar por apenas 1 edital de PSA em aberto.

06. Posso concorrer ao PSA se já recebo outro tipo de financiamento ambiental?

Sim, desde que não seja de algum outro sistema de PSA do Programa Estadual em Alagoas.

07. Minha inscrição foi indeferida. O que fazer?

As inscrições não selecionadas, indeferidas, poderão solicitar a entrada de recurso conforme período previsto em cada edital específico.

08. Meu recurso foi indeferido? Por quê?

Cada caso específico é analisado pela equipe de gestão do PROPSA. Em caso de dúvidas é possível entrar em contato pelo endereço eletrônico geclim.ima@gmail.com ou pessoalmente na Gerência de Mudanças Climáticas e Sustentabilidade, na sede do IMA, em Maceió, no endereço: Av. Fernandes Lima, 679 - 2o andar do Shopping Cidade - Farol, Maceió - AL, 57057-450, conforme período indicado no Cronograma de cada Edital.

09. Há restrições sobre como posso utilizar o dinheiro recebido?

É importante que os recursos disponibilizados sejam utilizados de maneira consciente e que visem aprimorar a área trabalhada, condizente, assim, à prestação de serviços ambientais propostos no Plano de Ação submetido durante a inscrição do proponente.

10. Preciso prestar contas de como gastei os recursos?

Sim, durante as vistorias da etapa de Monitoramento dos editais do PROPSA, a equipe técnica buscará avaliar o relatório de despesas do/a beneficiário/a, de maneira a atestar o investimento na manutenção e melhoria na provisão de serviços ambientais no território.

11. O que acontece se eu não conseguir aplicar os recursos do PSA?

Os/as beneficiários/as que não cumprirem com as atividades propostas no Plano de Ação, ou que não relatem de forma justificada os desafios em exercê-las em seu território, serão desligados/as do PROPSA e ficarão impossibilitados/as de participar de futuros editais de PROPSA.

12. Fui desligado do PROPSA por não conseguir aplicar os recursos de acordo com o Plano de Ação, ou, desisti de prover serviços ambientais durante a vigência dos editais, precisarei devolver os recursos ao Estado?

Não, mas a pessoa ou entidade jurídica desligados ou desistentes não poderão mais concorrer a editais futuros do PROPSA.



Quer acessar todos os links de forma fácil?

Escaneie o QR Code para visitar o **Portal PSA** no site do IMA e acessar todas as informações diretamente no seu dispositivo.



Secretaria de Estado
do Meio Ambiente e
dos Recursos Hídricos



Para quaisquer dúvidas, entrar em
contato pelo endereço eletrônico

GECLIM.IMA@GMAIL.COM,

pelo número de whatsapp

82 9 9327.4161 

ou pessoalmente na **Gerência de
Mudanças Climáticas e Sustentabilidade,**
na sede do IMA, em Maceió



Av. Fernandes Lima, 679
2º andar do Shopping Cidade
Farol, Maceió - AL, 57057-450.